



**UFRJ**



**instituto de química**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
CONGREGAÇÃO**

**Resolução 01/2023**

Estabelece regras e procedimentos gerais para a realização de reuniões remotas ou híbridas dos colegiados do IQ.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro reunida ordinariamente no dia 11 de julho de 2023, resolve estabelecer regras e procedimentos gerais para defesas remotas ou defesas híbridas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CEG/UFRJ nº 205, de 22 de junho de 2023.

**Art. 1º** - Fica instituída a possibilidade de realização de defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato remoto ou híbrido, mediante o uso de uma plataforma de vídeo conferência.

**§ 1º** - As defesas de TCC no formato remoto ou híbrido ocorrerão por escolha, em comum acordo, entre o(a) discente, o(a) orientador(a) e a banca avaliadora.

**§ 2º** - As defesas de TCC no formato remoto ou híbrido deverão ser divulgadas entre os(as) discentes do curso de graduação ao qual o candidato pertence. Para tal, o(a) orientador(a) do TCC deverá informar o *link* de acesso à sala virtual de defesa do TCC para o(a) coordenador(a) de curso do(a) discente.

**Art. 2º** - A solicitação de defesa de TCC no formato remoto ou híbrido deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica de Graduação –SAG, do Instituto de Química.

**§ 1º** O (A) discente deverá preencher e assinar o “Formulário de Solicitação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso”, disponível na página do IQ, juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a), com a declaração da concordância de ambos de que a defesa ocorra no formato remoto ou no formato híbrido, que se encontra no sopé do documento.

**§ 2º** - O (A) discente deverá preencher e assinar, juntamente com o (a) seu (sua) orientador (a), o “Formulário de autorização para divulgação da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no repositório Pantheon” da UFRJ, disponível na página do IQ.

**§ 3º** - Os documentos indicados nos parágrafos 1º e 2º deverão ser enviados eletronicamente com o assunto: ‘DEFESA REMOTA de TCC, número de DRE’, para a Secretaria Acadêmica de Graduação –SAG (sag@iq.ufrj.br), com cópia para o endereço eletrônico do (da) coordenador (a) de curso do discente, com antecedência mínima de 10

**Resolução nº 01/2023**

**Aprovada em: 11/07/2023**

**ROC: 06/2023**

Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Prédio do Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º Andar  
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.941.909 - Tel. 3938 7001 - <https://www.iq.ufrj.br>



**UFRJ**



**instituto de química**

(dez) dias, para possibilitar a elaboração da Ata e do Atestado de Participação da Banca Examinadora.

**Art. 3º** - A plataforma de vídeo conferência utilizada deverá permitir a gravação da apresentação do trabalho pelo (a) discente, e deverá ficar arquivada até a entrega da versão final do documento impresso, assim como um CD (disco compacto) contendo a versão final corrigida.

**Parágrafo único** - É recomendada a utilização da plataforma *Microsoft Teams*, que está disponível sem custos para toda a Comunidade do IQ.

**Art. 4º** - O (A) docente orientador (a) ficará responsável pelo convite, pelo envio do material a ser avaliado para a banca e pelo encaminhamento do *link* da defesa para a Coordenação do Curso, para divulgação, com a devida antecedência.

**§ 1º** - O (A) docente orientador (a) coordenará a defesa remota ou híbrida, e garantirá a sua gravação.

**§ 2º** - O (A) docente orientador (a) guardará uma cópia da gravação da defesa, até que seja feita a entrega na SAG de uma cópia impressa da versão final do TCC e do CD contendo o arquivo corrigido do documento.

**§ 3º** - O (A) docente orientador (a) enviará para a SAG ([sag@iq.ufrj.br](mailto:sag@iq.ufrj.br)) e para a coordenação do curso a versão eletrônica da ata, assinada por todos (orientador ou orientadora, membros da banca e discente).

**Art. 5º** - No caso de defesas no formato híbrido, no qual o (a) estudante e orientador (a) estejam no IQ, porém, parte ou a totalidade da banca participe de forma remota, é responsabilidade da SAG, juntamente com o (a) docente orientador (a), reservar um local apropriado para a defesa do TCC neste formato.

**Art. 6º** - O lançamento no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA do término do Trabalho de Conclusão de Curso será providenciado pela SAG, após o recebimento da ata de defesa, devidamente preenchida e assinada por todos os participantes, do CD contendo a versão final do projeto de curso, que será encaminhado para registro do TCC no repositório Pantheon da UFRJ, e da cópia impressa, para arquivo na pasta de documentos do (da) estudante.